Lei nº 1.678, de 30 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Município de Turmalina para o período 2013/2016 e contém outras disposições".

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais da Prefeitura de Turmalina, para vigorarem durante o período do mandato 2013/2016, observado o que dispõem os arts. 37, X e XI, 39, § 4°, 150, II, 153, inciso III e 153, § 2°, inciso I, da Constituição da República, bem como o art. 8° da Emenda Constitucional nº 41/2003, ficam fixados nos seguintes valores, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei:

I - Prefeito Municipal: R$12.000,00(doze mil reais);
II - Vice-Prefeito Municipal: R$6.000,00(seis mil reais);
III - Secretários Municipais: R$5.000,00(cinco mil reais).

Parágrafo Único - Na hipótese de o Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito ser o da função para o qual for nomeado ou designado.

Art. 2°. O subsídio a que se refere esta lei não poderá ser pago cumulativamente com outro, em virtude do exercício de função simultânea, quando remunerada pelos cofres públicos, assegurado o direito de opção.

Art. 3°. É devido aos agentes políticos a que se refere esta lei o décimo terceiro subsídio, no valor equivalente ao subsídio mensal, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, até o seu dia 20(vinte).

Art. 3°. Os valores dos subsídios fixados por esta Lei serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, a partir de janeiro de 2014, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE acumulado no ano anterior.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 30 de agosto de 2012.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL
TURMALINA - MG

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal